## CONCURSO PÚBLICO BIOQUÍMICO- EDITAL № 002/2012 CONVOCAÇÃO - PROVA OBJETIVA

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Campinas, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA, de todos candidatos inscritos no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos de Bioquímico, de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital 002/2012, nos termos das seguintes instruções e escalonamento:

CARGO: BIOQUÍMICO

**CANDIDATOS INSCRITOS: 189** 

DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: 1º DE JULHO DE 2012 (DOMINGO)

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14 horas

LOCAL: EE Dr. Disnei Francisco Scornaienchi -

ENDEREÇO: Rua Edmundo Vosgrau, 515 - Parque Jambeiro - Campinas

Conforme previsto no Edital 002/2012:

- 1. Não será permitida a participação do candidato na Prova Objetiva fora do local, data e horário, previamente designados.
- 2. O candidato deverá comparecer aos locais designados com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição e de outros documentos solicitados na convocação para a referida etapa. Os portões serão fechados, impreterivelmente, no horário designado.
- 3. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- **4.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada. Boletins de Ocorrência (B.O.).
- 5. Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 6. Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 7. Será excluído do certame o candidato que permitir o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Obietiva.
- 8. Ao ingressar no local de realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/ transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, resultará em exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança e/ou bolsa do candidato.
- **9.** A Prova Objetiva terá duração prevista de 04 (quatro) horas, contadas a partir de seu efetivo início, incluindo-se aí o tempo necessário para transcrição das respostas do caderno de questões para a folha de respostas.
- **10.** Somente após 02 (duas) horas do início da prova, o candidato poderá entregar a folha de respostas e o caderno de questões para retirar-se da sala. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o qual será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.
- 11. Durante a realização desta etapa do Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.
- 11.1. Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda do bebê.
- **11.1.1.** Caso não haja a presença de acompanhante responsável, a candidata não realizará a respectiva etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, excluída do certame.
- **11.1.2.** O acompanhante responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá às normas e orientações da equipe de fiscalização, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 11.2. Não haverá compensação do período utilizado para a amamentação no tempo de duração de prova.
- **12.** Durante a realização da Prova Objetiva, o candidato que desejar ir ao banheiro solicitará ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.
- **12.1.** Na situação descrita no item 12, caso o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, será, automaticamente, eliminado do concurso.

Campinas, 25 de junho de 2012

Airton Aparecido Salvador Diretor do Departamento de Recursos Humanos